DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 240/2026

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretária de Saúde

1. O Município de Quilombo/SC executa de forma descentralizada serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social, infraestrutura, agricultura, defesa civil e fiscalização, empregando frota própria que se desloca diariamente ao interior do território municipal. Parcela relevante dessas atividades ocorre no meio rural e em localidades onde a cobertura das redes terrestres de telefonia móvel e de dados é intermitente ou inexistente, condição que não decorre de deficiência da Administração, mas da própria conformação geográfica e da ausência de infraestrutura de telecomunicações nessas áreas. A demanda que ora se formaliza tem por causa esse fato, e não a mera conveniência de modernização tecnológica — distinção relevante porque o art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 exige que o problema a ser resolvido seja descrito sob a perspectiva do interesse público, e não sob a da preferência administrativa.

2. A descontinuidade de conectividade produz efeitos concretos e mensuráveis sobre a prestação do serviço. Sem acesso remoto aos sistemas corporativos durante o atendimento externo, o servidor registra os dados em meio físico e os lança posteriormente, o que gera retrabalho, atrasa a disponibilização da informação e cria risco de inconsistência entre o atendimento efetivamente realizado e o registro oficial. Nos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, nas vistorias fiscais e nas ocorrências de defesa civil, a impossibilidade de comunicação imediata entre a equipe em campo e a unidade administrativa eleva o tempo de resposta e transfere ao agente público decisões que deveriam ser tomadas com suporte técnico remoto. Há, ainda, prejuízo à rastreabilidade e à tempestividade dos registros, com reflexo direto na fiscalização contratual e na instrução das prestações de contas.

3. A solução necessária, extraída do problema descrito, deve satisfazer cumulativamente três requisitos funcionais: cobertura independente da infraestrutura terrestre de telecomunicações, tráfego de dados em banda útil ao acesso de sistemas transacionais e suporte a uso itinerante embarcado, sem vinculação a endereço fixo de instalação. Soluções baseadas em rede móvel terrestre são inadequadas por dependerem justamente da infraestrutura cuja ausência originou a demanda; a radiocomunicação atende à voz, mas não ao dado; o satélite geoestacionário oferece cobertura, mas não mobilidade nem latência compatível com aplicações interativas. O cotejo completo das alternativas, com a respectiva justificativa técnica e econômica da escolha, integra o Estudo Técnico Preliminar deste processo (art. 18, §1º, V e XIII, da Lei nº 14.133/2021).

4. A demanda é formulada com neutralidade tecnológica. Exige-se a característica funcional — acesso via satélite de órbita baixa, com homologação válida perante a Agência Nacional de Telecomunicações — e não marca, fabricante ou constelação determinada. Eventual referência a modelo comercial nas especificações tem função exclusivamente descritiva, na hipótese admitida pelo art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, não constituindo preferência de marca, cuja imposição é vedada pelo art. 9º, I, do mesmo diploma.

Solicito, em tempo que a aquisição seja através da modalidade de Licitação:

() Concorrência; () Pregão**;** () Pregão Registro de Preço; **(x) Dispensa Registro de Preços**; () Inexigibilidade

Item	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Unitário	Valor Total

01	Aquisição, fornecimento, entrega, instalação, configuração e testes de kit portátil de acesso à internet via satélite em órbita baixa – LEO, similar à tecnologia Starlink Mini ou equivalente, conexão Wi-Fi e Ethernet, composto por terminal ou antena, roteador, fonte de alimentação, cabos, case para transporte.	10	UND.	R$ 950,00	R$ 9.500,00
02	Plano de Internet via Satélite (Baixa Órbita) Contratação de plano de acesso à internet via satélite de baixa órbita terrestre (LEO). Cobertura nacional, com funcionamento em todo o território brasileiro; Suporte à mobilidade (uso itinerante/móvel), sem limitação a endereço fixo; Dados ilimitados, na modalidade contratada; Ativação inclusa, sem custos adicionais; Disponibilização do serviço apto para uso imediato após habilitação; Prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ativação;	120	MÊS	R$ 373,00	R$ 44.760,00
03	Suporte de fixação veicular para terminal de internet via satélite LEO, tipo Starlink Mini ou equivalente, com ventosas de alta aderência e trava de pressão, para para-brisa, painel, vidro lateral/traseiro ou teto, em material rígido de alta resistência, instalação removível sem furos.	10	UND.	R$ 110,00	R$ 1.100,00
04	Cabo Carregador Veicular 12v / 24v Starlink Mini Original 3m DC Alimentação Energia + Inversor 12V	10	UND.	R$ 99,90	R$ 999,00
VALOR TOTAL					**R$ 56.359,00**

O quantitativo de 10 (dez) terminais decorre do levantamento dos veículos que executam atividades externas em áreas sem cobertura de rede móvel, assim distribuídos: 4 (quatro) unidades para o Fundo Municipal de Saúde e 6 (seis) unidades para as demais secretarias municipais.

O item 02 corresponde ao serviço mensal por terminal. A quantidade de 120 (cento e vinte) resulta da multiplicação de 10 (dez) terminais por 12 (doze) meses de prestação, sendo 48 (quarenta e oito) unidades para o Fundo Municipal de Saúde (4 terminais × 12 meses) e 72 (setenta e duas) para o Município (6 terminais × 12 meses).

Cada unidade do item 04 corresponde a um período de 30 (trinta) dias consecutivos de serviço, contado da efetiva ativação do respectivo terminal, não sendo admitida cobrança anterior à ativação e ao aceite pela Administração.

Prazo de Entrega: Em até 5 (cinco) dias após a solicitação de fornecimento.
Forma de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal.
Nome do Fiscal do Contrato: Nelson Junior de Oliveira e Gustavo Lanzarin de Oliveira.

gov.br Documento assinado digitalmente
TAUAN JUNIOR DEZORDI
Data: 17/09/2026 15:32:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Quilombo/SC, 10 de setembro de 2026.

Tauan Junior Dezordi
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Guilherme Mocelin
Sec. Municipal de Saúde

Despacho da Autoridade Competente:

Considerando as informações acima e a documentação juntada ao presente,

() Autorizo o Prosseguimento do processo de Compras
() Não autorizo o Prosseguimento do processo de Compras

Considerações:

Quilombo, ____/____/2026.

Jaksom Natal Castelli - Prefeito Municipal